

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1107/2021/GBSES

Extrato da Portaria nº 1107/2021/GBSES por meio da qual O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando o parecer de corregedoria nº 0061/2021 de folhas 469 a 477 dos autos de nº 125344/2019; Considerando o Princípio constitucional da legalidade e eficiência; **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o parecer de auditoria acostado às folhas 469 a 477 do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 instaurado pela portaria nº 049/2019/CGE-COR/SES em 19/03/2019, reconhecendo a extinção da punibilidade em favor de V. F., H. W. L. dos S. e M. A. M.; **Art. 2º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos da Comissão Processante até a presente data; **Art. 3º** Proceda-se a ciência dos servidores e dos seus patronos, na forma da lei, bem como a recomendação de folha 476; **Art. 4º** Investigação Preliminar, conforme Parecer de Corregedoria nº 0061/2021; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, Secretário de Estado de Saúde.